

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025****(Da Sra. TABATA AMARAL e da Sra. DUDA SALABERT)**

Solicitação ao Ministro de Estado da Educação, Sr. CAMILO SANTANA, de informações acerca da transparência dos dados referente ao Programa Pé-de-Meia, instituído pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Educação, Sr. CAMILO SANTANA, informações acerca da transparência dos dados referente ao Programa Pé-de-Meia, instituído pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024. Diante disso, solicito as seguintes informações:

- a) De acordo com o art. 16 da Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, a relação dos estudantes contemplados com o incentivo financeiro-educacional do Programa Pé-de-Meia será de acesso público, divulgada em meio eletrônico e em outros meios. Entretanto, o site oficial do MEC<sup>1</sup> apenas disponibilizou, até o momento, lista de beneficiários em dois grupos: fevereiro/2025 e setembro/2024. Os documentos não possuem detalhamento das localidades dos beneficiários, modalidade do benefício, referência da parcela correspondente, unidade escolar e outras informações necessárias para a devida fiscalização do Programa. Questiona-se como o MEC tem feito o controle de beneficiários e a previsão para divulgação dos dados detalhados do Programa em transparência ativa.
- b) Recentes reportagens demonstraram incompatibilidade entre o número de beneficiários do Programa e a quantidade de estudantes matriculados nas escolas de determinados estados. Considerando a necessidade de garantir que apenas estudantes que cumpram os critérios estabelecidos sejam contemplados, solicita-se que o

1 Disponível em <<https://www.gov.br/mec/pt-br/pe-de-meia/documentos>>



\* C D 2 5 6 8 9 6 0 0 2 7 0 0 \*

Ministério da Educação informe quais são os mecanismos atualmente utilizados para verificar a elegibilidade dos estudantes beneficiários do Programa Pé-de-Meia.

- c) Tendo em vista a existência de diversas bases de dados governamentais que permitem validar informações socioeconômicas e educacionais dos beneficiários, indaga-se se o Ministério realiza cruzamento de dados entre diferentes sistemas (como matrícula escolar, CadÚnico, CPF ativo, entre outros) antes da efetivação dos pagamentos. Em caso afirmativo, solicita-se o detalhamento das bases utilizadas e a periodicidade desse cruzamento.
- d) Com o objetivo de compreender a governança do programa, solicita-se informar se há diferentes níveis de checagem e validação dos dados informados pelas secretarias de educação antes da liberação dos recursos. Em caso afirmativo, favor detalhar.
- e) Quantos termos de compromisso de colaboração entre o MEC e os sistemas de ensino e as instituições federais que ofertam o ensino médio já foram assinados, nos termos da Portaria nº 83, de 7 de fevereiro de 2024? Como tem sido a adesão dos entes federados ao Programa e o devido compartilhamento de dados dos estudantes?
- f) Em relação às inconsistências dos dados recentes<sup>2</sup> e para melhor dimensionar a ocorrência de falhas operacionais, pergunta-se: quantos casos de pagamento indevido foram identificados desde o início da implementação do programa e em quais estados ou municípios essas ocorrências foram mais frequentes, especialmente nos estados da Bahia, Minas Gerais e Pará?
- g) O Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Pé-de-Meia indicou que o monitoramento do programa abrangerá a evolução das matrículas, da frequência, dos desligamentos do programa, da participação no Enem e da conclusão do ensino médio pelos estudantes elegíveis. Nesse sentido, como tem sido realizada a avaliação dos indicadores pelos responsáveis, sobretudo o detalhamento da operacionalização do Programa, que envolve coleta de dados, recebimento de dados, análise dos indicadores e produção de peças de comunicação dos resultados?
- h) O Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Pé-de-Meia também prevê em seu cronograma de avaliação, o prazo de fevereiro de 2025 para entrega do Produto “Avaliação dos resultados do programa em termos de ampliação do acesso e permanência dos estudantes, com recortes baseados em raça, gênero, modalidade de ensino, grupo-étnicos raciais, pessoas com deficiência e região geográfica”, sob

<sup>2</sup> Disponível em <<https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/noticia/2025/03/31/cidades-de-ao-menos-tres-estados-tem-mais-beneficiarios-do-pe-de-meia-do-que-alunos-matriculados.ghtml>>



\* CD256896002700\*

responsabilidade de consultores externos a serem contratados. Houve efetivamente a entrega do referido Produto? A contratação dos consultores está em andamento? Qual a previsão de divulgação dos respectivos dados?

- i) Qual é o papel do Sistema Gestão Presente no acompanhamento e na operacionalização do Programa Pé-de-Meia? Solicita-se, ainda, informação sobre qual instituição é responsável pelo desenvolvimento e manutenção do sistema e se essa instituição possui capacidade técnica instalada para garantir sua manutenção e funcionamento contínuo.
- j) A comunicação dos resultados do programa foi planejada para acontecer por meio de três instrumentos de comunicação: painel de monitoramento (inserido no painel da Diei/ Segape ou em painel da SEB específico), com periodicidade mensal; boletim de monitoramento, para divulgação bimestral e reuniões também bimestrais. Como tem acontecido as referidas comunicações? O painel de monitoramento possui acesso ao público externo?
- k) Considerando a importância de assegurar a correta execução do Programa Pé-de-Meia, solicita-se que o Ministério da Educação informe se há auditorias internas ou externas programadas ou em andamento sobre a execução do programa, quais são os resultados disponíveis até o momento, e quais medidas estão previstas ou em implementação para aprimorar a fiscalização e o controle da execução financeira. Pergunta-se, ainda: existe um canal específico para que gestores públicos ou a sociedade civil possam denunciar suspeitas de irregularidades na concessão do benefício, como funciona esse canal, e qual foi o número de denúncias recebidas até o momento?



\* C D 2 5 6 8 9 6 0 0 2 7 0 0 \*

## JUSTIFICAÇÃO

O Programa Pé-de-Meia representa o principal avanço na política educacional brasileira para enfrentar a evasão escolar, sobretudo na etapa do ensino médio. A iniciativa busca não apenas melhorar os índices de permanência e conclusão, mas também promover a inclusão financeira e o planejamento futuro entre jovens de baixa renda.

Entretanto, como todo programa estrutural, o Pé-de-Meia enfrenta desafios, como a necessidade de articulação com outras políticas educacionais, operacionalização com os demais entes federados e gestão eficiente da política. Nesse aspecto, a fiscalização da implementação do Programa é uma das prioridades destes mandatos devido ao grande impacto na democratização do acesso à educação pública e redução das desigualdades entre jovens.

A transparência dos dados de políticas públicas é um pilar fundamental para o fortalecimento da democracia e a garantia da eficiência na gestão pública, sendo que a disponibilização ativa de informações detalhadas de programas não apenas cumpre a legislação nacional, mas também promove a participação social e o controle por parte das instituições públicas. No contexto do Pé-de-Meia, a publicidade dos dados é essencial para assegurar que os recursos cheguem de fato aos estudantes e que os critérios de distribuição sejam justos e eficazes.

Apesar dos esforços de todos os atores para concretização e ampliação do Programa para a população em situação de vulnerabilidade e expansão dos repasses, ainda existem desafios que devem ser priorizados pelo Poder Executivo e esse Parlamento. As notícias de incompatibilidade entre o número de beneficiários do programa e estudantes matriculados em escolas de Minas Gerais, Pará e Bahia indica potenciais riscos à efetividade da política e demanda maior controle dos dados.

Por fim, tendo em vista a importância e magnitude do Programa Pé-de-Meia, busca-se que essas dúvidas sejam sanadas a partir deste requerimento de informação.



\* C D 2 5 6 8 9 6 0 0 2 7 0 0 \*

Sala das Sessões, 01 abril de 2025.

**Deputada TABATA AMARAL**

**PSB/SP**

**Deputada DUDA SALABERT**

**PDT/MG**



\* C D 2 2 5 6 8 9 6 0 0 2 7 0 0 \*



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256896002700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tabata Amaral e outros



## Requerimento de Informação (Da Sra. Tabata Amaral)

Solicitação ao Ministro de Estado da Educação, Sr. CAMILO SANTANA, de informações acerca da transparência dos dados referente ao Programa Pé-de-Meia, instituído pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024.

Assinaram eletronicamente o documento CD256896002700, nesta ordem:

- 1 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 2 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 3 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)

